

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	___/___/___
Cod.	XVD00295

Memo Nº 001/ Servidor/ 2000.

Barra do Garças, 05.06.2000

Ilmo Sr Dr. Roque Laraia  
M.D.Diretor de Assuntos Fundiários

Senhor Diretor,

Tendo chefiado o G.T. encarregado de planejar o retorno de índios Xavante à sua terra de origem, Marãiwatsede, permito-me externar-lhe minha preocupação com a morosidade com que vem sendo tratada a questão pelo INCRA. A parte da FUNAI já foi concluída, inclusive no que toca as decisões judiciais, restando apenas, as providências pertinentes ao órgão responsável pela reforma agrária.

A situação da população da Aldeia Água Branca, 550 pessoas, uma das três comunidades que deverão retornar à citada T. Indígena é extremamente preocupante, haja vista que apresenta alto índice de mortalidade infantil, principalmente por subnutrição. Além de enfrentar vários tipos de doenças e escassez de alimentos, a comunidade vive sob constante pressão das lideranças da T.I. Pimentel Barbosa, que cobram, a todo momento, sua saída da área.

Como é de vosso conhecimento, tem sido sofrida e incerta a vida desse grupo que em meados da década de 60, logo após o contato com o extinto S.P.I., foi retirado de Marãiwatsede e levado para a Missão Salesiana de São Marcos, onde ficou evidente o processo discriminatório que lhe era imposto por todos os outros grupos Xavante, em virtude de sua independência e de sua belicosidade.


Deu-se então, início ao longo período de brigas, mortes e conflitos que perdura até os dias atuais.

De São Marcos mudaram-se, em 1966, para T.I. Couto Magalhães, hoje Parabubure. Em 1981 mais uma vez deslocaram-se para T.I. Areões, onde permaneceram apenas 01 ano, e em 1982 transferiram-se para a T.I. Pimentel Barbosa, com a aquiescência do já falecido cacique Warodi, que lhes permitiu ocupar um pequeno espaço, a sudoeste da reserva, até que conseguissem retornar à sua terra de origem, proibindo-lhes a caça e a pesca em seu território. Como o local não dispõe de áreas propícias para o plantio, a alimentação do grupo tem sido inadequada desde então.



Pelo exposto, senhor Diretor, e considerando inclusive, a possibilidade de um conflito, visto que as outras comunidades de Pimentel Barbosa exigem a saída dos ocupantes da Aldeia Água Branca de suas terras a curto prazo, penso ser necessário gestões junto ao INCRA, com a finalidade de acelerar o processo de retirada dos posseiros e do retorno dos índios à sua terra, mesmo porque a área já está demarcada, homologada e registrada em nome da União.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque  
Técnico Indigenista



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-DAF  
DEPARTAMENTO DE DEMARCAÇÃO-DED

**MEMORIAL DESCRITIVO DE DEMARCAÇÃO**

DENOMINAÇÃO  
**TERRA INDÍGENA MARÁIWATSEDE**

ALDEIAS INTEGRANTES

GRUPO INDÍGENA  
Xavante

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO : Alto Boa Vista/São Felix do Araguaia

ESTADO: MT

Administração Executiva Regional da FUNAI:

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS :	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	: 11°30'48,536"S	e 51°51'40,525"WGr
LESTE	: 11°50'45,521"S	e 51°23'36,647"WGr
SUL	: 11°58'12,329"S	e 51°40'43,330"WGr
OESTE	: 11°43'37,440"S	e 51°59'01,772"WGr

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
SC.22-Y-D-V e VI	1:100.000	IBGE	1986

DIMENSÕES

SUPERFÍCIE: 165.241,2291 ha (Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um hectares, vinte e dois ares e noventa e um centiares')

PERÍMETRO: 248.707,99 m (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e sete metros e noventa e nove centímetros)

*[Handwritten signatures]*



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Continuação do memorial descritivo da T. I. Marãiwatsede

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

- NORTE** : Partindo do marco SAT-01, de coordenadas geográficas geodésicas 11°30'48,534"S e 51°51'40,525"WGr, localizado próximo a cabeceira de um córrego sem denominação e na confrontação com o limite da Fazenda Suiá-Missú, segue pelo limite da fazenda, com azimute e distância de 116°05'58,6" e 19.517,19 metros, até marco SAT-02, de coordenadas geográficas geodésicas 11°35'29,609"S e 51°42'02,668"WGr, localizado na faixa de domínio da Rodovia BR-158; daí, segue pelo bordo direito da referida rodovia, no sentido do Posto da Mata, até o marco SAT-03, de coordenadas geográficas geodésicas 11°35'52,025"S e 51°42'06,015"WGr, localizado no limite da Fazenda Suiá-Missú; daí, segue pelo limite da fazenda, com azimute e distância de 83°25'58,9" e 12.314,08 metros, até o marco SAT-04, de coordenadas geográficas geodésicas 11°35'07,080"S e 51°35'21,977"WGr, localizado na divisa de vegetação entre a mata e o campo; daí, segue por esta divisa, com azimute e distância de 174°40'57,3" e 11.047,52 metros até o marco SAT-05, de coordenadas geográficas geodésicas 11°41'05,255"S e 51°34'48,914"WGr, localizado na faixa de domínio da rodovia BR-242; daí, segue pelo bordo direito da citada rodovia no sentido de São Félix do Araguaia, até o marco SAT-06, de coordenadas geográficas geodésicas 11°40'28,428"S e 51°25'09,020"WGr, situado na referida faixa de domínio;
- LESTE** : Do marco antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 171°31'36,8" e 19.159,98 metros, confrontando com a Fazenda Suiá-Missú, até o marco SAT-07, de coordenadas geográficas geodésicas 11°50'45,521"S e 51°23'36,647"WGr;
- SUL** : Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância de 256°50'59,7" e 5.380,07 metros, confrontando com a Fazenda Suiá-Missú, até o marco M-08, de coordenadas geográficas geodésicas 11°51'25,312"S e 51°26'31,888"WGr; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 261°01'41,05" e 3.980,88 metros, confrontando com a Fazenda Suiá-Missú, até o marco M-09, de coordenadas geográficas geodésicas 11°51'44,969"S e 51°28'39,478"WGr; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 265°39'28,23" e 3.236,72 metros, confrontando com a Fazenda Suiá-Missú, até o marco M-10, de coordenadas geográficas geodésicas 11°51'52,762"S e 51°30'27,185"WGr; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 261°08'57,37" e 12.370,08 metros, confrontando com a Fazenda Suiá-Missú, até o marco SAT-11, de coordenadas geográficas geodésicas 11°53'12,241"S e 51°39'12,976"WGr, situado na faixa de domínio da Rodovia BR-158; daí, segue pelo bordo direito da referida rodovia, no sentido da Fazenda Alô Brasil, até o marco SAT-12, de coordenadas geográficas geodésicas 11°58'12,329"S e 51°40'43,330"WGr; daí, segue por uma estrada vicinal, numa linha reta com azimute e distância de 283°20'45,8" e 19.353,92 metros, confrontando com a Fazenda Suiá-Missú, até o marco SAT-13, de coordenadas geográficas geodésicas 11°55'45,203"S e 51°51'05,502"WGr, localizado na faixa de domínio da Rodovia BR-080;
- OESTE** : Do marco antes descrito, segue pelo bordo direito da citada rodovia, no sentido de São José do Xingú, até o marco SAT-14, de coordenadas geográficas geodésicas 11°43'37,440"S e 51°59'01,772"WGr, localizado na interseção com a faixa de domínio da Rodovia BR-219; daí, segue pelo bordo direito desta, no sentido do Posto da Mata, até o marco SAT-15, de coordenadas geográficas geodésicas 11°43'31,454"S e 51°42'22,110"WGr, localizado na margem direita de um

*[Handwritten signatures]*



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Continuação do memorial descritivo da T. I. Marãiwatsede

córrego sem denominação; daí, segue por este, a jusante, até o marco M-16, de coordenadas geográficas geodésicas 11°40'31,883"S e 51°43'14,955"WGr, localizado na sua confluência com Ribeirão das Traíras; daí, segue por este, a jusante, até o marco M-17, de coordenadas geográficas geodésicas 11°40'09,108"S e 51°43'59,092"WGr, localizado na sua confluência com Rio Comandante Fontoura; daí, segue por este, a jusante, até o marco SAT-18, de coordenadas geográficas geodésicas 11°33'05,282"S e 51°55'28,514"WGr, localizado na confrontação com o limite da Fazenda Suiá-Missú; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 78°09'22,2" e 7.604,51 metros, confrontando com a Fazenda Suiá-Missú, até o marco SAT-19, de coordenadas geográficas geodésicas 11°32'15,228"S e 51°51'22,660"WGr; daí, segue confrontando com a referida fazenda, até o marco SAT-01, início da presente descrição.

**OBS:** Base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo: SC.22-Y-D-V e VI - Escala 1:100.000 - IBGE - 1986

Brasília, 09 / 11 / 98

Responsável Técnico

  
Helcio de Mattos Batista  
Engº Agrimensor  
CREA-AM/RR 4.276/D

Visto: Chefe do DED

  
Manoel Francisco Colombo  
Engº Agrimensor  
CREA-SP 64.889/D

Confere: Diretor da DAF

  
Áureo Araújo Faleiros  
Engº Agrimensor  
CREA-SP 57.932/D

Matrícula  
12.670

Ficha  
001

VERSO

*Arquival*

**IMÓVEL:** 52,762"S e 51°30'27,185WGr; daí, segue por uma linha re-  
ta com azimute e distância de 261°08'57,37" e 12.370,08m, confrontando  
com a Fazenda Suiá-Missú, até o marco SAT-11, de coordenadas geográfi-  
cas geodésicas 11°53'12,241"S e 51°39'12,976"WGr, situado na faixa de  
domínio da Rodovia BR-158; daí, segue pelo bordo direito da referida -  
rodovia, no sentido da Fazenda Alô Brasil, até o Marco SAT-12, de coor-  
denadas geográficas geodésicas 11°58'12,329"S e 51°40'43,330" WGr; daí  
segue por uma estrada vicinal, numa linha reta com azimute e distância  
de 283°20'45,8" e 19.353,92m, confrontando com a Fazenda Suiá-Missú, -  
até o marco SAT-13, de coordenadas geográficas geodésicas 11°55'45,203"  
S e 51°05'digo, 51°51'05,502"WGr, localizado na faixa de domínio da Ro-  
dovia BR-080. **ORSTE:** Do marco antes descrito, segue pelo bordo direito,  
da citada rodovia, no sentido de São José do Xingú, até o marco SAT-14,  
início da presente descrição. **OBS.** Base cartográfica utilizada na elabo-  
ração deste memorial descritivo: SC.22-Y-D-V e VI-Escala 1:100.000-IBGF  
1.986. Tudo conforme planta e memorial descritivo, assinados por Manoel  
Francisco Colombo, Engº Agrimensor, CREA-SP 64.889/D e Aureo Araújo Fa-  
leiros, Engº Agrimensor, CREA-SP 57.932/D. **PROPRIETÁRIA:** UNIÃO FEDERAL,/  
representada pela FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, com sede em Brasi-  
lia-DF. Matrícula esta, aberta conforme Decreto s/n, datado de 11/12/98  
publicado no Diário Oficial da União, edição de segunda feira 14/12/98  
seção I, página 25, e ofício nº 188/DAF, datado de 18/02/99, assinado  
pelo Diretor de Assuntos Fundiários, Aureo Araújo Faleiros (FUNAI), pro-  
tocolado sob o n.23.720, fls.040, em data de 24/03/99. São Félix do Ara-  
guaia, 08 de Abril de 1.999. *Arquival* Esc. datilograf. Ri, *Arquival*  
Oficial, subscrevi.

CONTINUA NA FICHA N.º **Imoveis**  
001 - Araguaia - MT

CERTIDÃO

CERTIFICADO Para as devidas fins, que esta cópia fotostática  
foi extraída da matrícula  
n.º 12.670, a fim de validar a certidão  
de São Félix do Araguaia, 08 de 09 de 99

*Arquival*  
OFICIAL DO REGISTRO



6

# 1.º Tabelionato e Registro de Imóveis

Livro N.º 2 REGISTRO GERAL

Marilene Lino Lemos

Oficial Efetiva

Alcísio F. Lemos

Oficial Substituto

M<sup>te</sup> Elizabeth G. Carvalho

Escrivente Juramentada

Matrícula

12.670

Ficha

001

Comarca de São Félix do Araguaia - MT

*Carvalho*

**IMÓVEL:** Uma área de terras, situada na zona rural do Município de Alto Boa Vista, nesta Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com a superfície de 125.354,4271 ha (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro hectares, quarenta e dois ares e setenta e um centiares), perímetro: 166.594,00m, com a denominação - de "TERRA INDÍGENA MARÁIWATSEDE". Descrição do perímetro: **NORTE:** Partindo do marco SAT-14, de coordenadas geográficas geodésicas 11º43' 37, - 440"S e 51º59' 01,772" WGr, localizado no bordo direito da rodovia BR-080, na intersecção com a faixa de domínio da rodovia BR-219, daí segue pelo bordo direito desta, no sentido do Posto da Mata, cruza a rodovia BR-158 e segue pelo bordo direito da rodovia BR-242, no sentido de Alto da Boa Vista, até o marco SAT-06 de coordenadas geográficas - geodésicas 11º40' 28,428"S e 51º25' 09,020"WGr, situado na referida faixa de domínio. **LESTE:** Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância de 171º31' 36,8" e 19.159,98m, confrontando - com a Fazenda Suiá-Missú, até o marco SAT-07, de coordenadas geográficas geodésicas 11º50' 45,521"S e 51º23' 36,647"WGr. **SUL:** Do marco antes descrito, segue por uma linha reta com azimute e distância de 256º50' 59,7" e 5.380,07m, confrontando com a fazenda Suiá-Missú, até o marco 08, de coordenadas geográficas geodésicas 11º51' 25,312"S e 51º26' 31,888"WGr; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 261º 01' 41,05" e 3.980,88m, confrontando com a Fazenda Suiá-Missú, até o marco M-09, de coordenadas geográficas geodésicas 11º51' 44,969"S e / 51º28' 39,478" WGr; daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 265º39' 28,23" e 3.236,72m, confrontando com a Fazenda Suiá- / Missú, até o marco M-10, de coordenadas geográficas geodésicas 11º51'

Rua João Irineu da Silva, 262 - Fone: (065) 522-1385 - Cep 78.670-000 - São Félix do Araguaia - MT



011 303 19723  
Francisco



MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO  
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
DELEGACIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO

## CERTIDÃO Nº. 083/99

Com fulcro no Artigo 19 , Parágrafo 1º da Lei Nº. 6.001, de 19 de Dezembro de 1973, **CERTIFICADO**, que encontra-se Cadastrada nesta Delegacia sob o Registro Imobiliário Patrimonial sob - RIPs. Nºs. - 9183.00007.500.9, e 0127.00001.500.6, a **ÁREA INDÍGENA " MARAÍWATSEDE "** sendo uma área de 39.886,8020 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e seis hectares, oitenta ares e vinte centiares), de terras, situada no Município de **SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, no Estado de Mato Grosso, e outra área com 125.354,4271 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro hectares, quarenta e dois ares e setenta e um centiares), de terras, situada no Município de **ALTO BOA VISTA**, também no Estado de Mato Grosso. **ÁREA TOTAL : 165.241,2291** (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um hectares, vinte e dois ares e noventa e um centiares). **PERÍMETRO : 248.707,99** metros, com os seguintes limites :

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO : NORTE** : Partindo do **Marco SAT-01** de Coordenadas Geográficas Geodésicas 11°30'48,534" S e 51°51'40,525" Wgr., localizado próximo a Cabeceira de um Córrego Sem Denominação e na confrontação com o limite da Fazenda Suiá-Missú, segue pelo limite da Fazenda, com Azimute e distância de 116°05'58,6" e 19.517,19 metros, até o **Marco SAT-02**, de Coordenadas Geográficas Geodésicas 11°35'29,609" S e 51°42'02,668" Wgr., localizado na faixa de domínio da Rodovia BR-158; daí, segue pelo bordo Direito da referida Rodovia, no sentido do Posto da Mata, até o **Marco SAT-03**, de Coordenadas Geográficas Geodésicas 11°35'52,025" S e 51°42'06,015" Wgr., localizado no limite da Fazenda Suiá-Missú; daí, segue pelo limite da Fazenda, com Azimute e distância de 83°25'58,9" e 12.314,08 metros, até o **Marco SAT-04**, de Coordenadas Geográficas Geodésicas 11°35'07,080" S e 51°35'21,977" Wgr., localizado na divisa de vegetação entre a mata e o campo; daí, segue por esta divisa, com Azimute e distância de 174°40'57,3" e 11.047,52 metros, até o **Marco SAT-05**, de Coordenadas Geográficas Geodésicas 11°41'05,255" S e 51°34'48,914" Wgr., localizado na faixa de domínio da Rodovia BR-242; daí, segue pelo bordo Direito da citada Rodovia no sentido de São Félix do Araguaia, até o **Marco SAT-06**, de Coordenadas Geográficas Geodésicas 11°40'28,428" S e 51°25'09,020" Wgr., situado na referida faixa de domínio; **LESTE** : Do Marco antes descrito, segue por uma linha reta, com Azimute e distância de 171°31'36,8" e 19.159,98 metros, confrontando com a Fazenda Suiá-Missú, até o **Marco SAT-07**, de Coordenadas Geográficas Geodésicas 11°50'45,521" S e 51°23'36,647" Wgr.; **SUL** : - Do Marco antes descrito, segue





MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO  
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
DELEGACIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO

por uma linha reta com Azimute e distância de  $256^{\circ}50'59,7''$  e 5.380,07 metros, confrontando com a Fazenda Suiá-Missú, até o Marco M-08, de Coordenadas Geográficas Geodésicas  $11^{\circ}51'25,312''S$  e  $51^{\circ}26'31,888''Wgr.$ , daí segue por uma linha reta com Azimute e distância de  $261^{\circ}01'41,05''$  e 3.980,88 metros, confrontando com a Fazenda Suiá-Missú, até o Marco M-09, de Coordenadas Geográficas Geodésicas  $11^{\circ}51'44,969''S$  e  $51^{\circ}28'39,478''Wgr.$ , daí, segue por uma linha reta com Azimute e distância de  $265^{\circ}39'28,23''$  e 3.236,72 metros, confrontando com a Fazenda Suiá-Missú, até o Marco M-10, de Coordenadas Geográficas Geodésicas  $11^{\circ}51'52,762''S$  e  $51^{\circ}30'27,185''Wgr.$ , daí, segue por uma linha reta com Azimute e distância de  $261^{\circ}08'57,37''$  e 12.370,08 metros, confrontando com a Fazenda Suiá-Missú, até o Marco SAT-11, de Coordenadas Geográficas Geodésicas  $11^{\circ}53'12,241''S$  e  $51^{\circ}39'12,976''Wgr.$ , situado na faixa de domínio da Rodovia BR-158; daí segue pelo bordo Direito da referida Rodovia, no sentido da Fazenda Alô Brasil, até o Marco SAT-12, de Coordenadas Geográficas Geodésicas  $11^{\circ}58'12,329''S$  e  $51^{\circ}40'43,330''Wgr.$ , daí, segue por uma estrada Vicinal, numa linha reta com Azimute e distância de  $283^{\circ}20'45,8''$  e 19.353,92 metros, confrontando com a Fazenda Sulá-Missú, até o Marco SAT-13, de Coordenadas Geográficas Geodésicas  $11^{\circ}55'45,203''S$  e  $51^{\circ}51'05,502''Wgr.$ , localizado na faixa de domínio da Rodovia BR-080; **OESTE** : - Do Marco antes descrito, segue pelo bordo Direito da citada Rodovia, no sentido de São José do Xingú, até o Marco SAT-14, de Coordenadas Geográficas Geodésicas  $11^{\circ}43'37,440''S$  e  $51^{\circ}59'01,772''Wgr.$ , localizado na interseção com a faixa de domínio da Rodovia BR-219; daí, segue pelo bordo Direito desta, no sentido do Posto da Mata, até o Marco SAT-15, de Coordenadas Geográficas Geodésicas  $11^{\circ}43'31,454''S$  e  $51^{\circ}42'22,110''Wgr.$ , localizado na Margem Direita de um Córrego Sem Denominação; daí, segue por este, a Jusante, até o Marco M-16, de Coordenadas Geográficas Geodésicas  $11^{\circ}40'31,883''S$  e  $51^{\circ}43'14,955''Wgr.$ , localizado na confluência com Ribeirão das Traíras; daí segue por este, a Jusante, até o Marco M-17, de Coordenadas Geográficas Geodésicas  $11^{\circ}40'09,108''S$  e  $51^{\circ}43'59,092''Wgr.$ , localizado na sua confluência com Rio Comandante Fontoura; daí, segue por este, a Jusante, até o Marco SAT-18, de Coordenadas Geográficas Geodésicas  $11^{\circ}33'05,282''S$  e  $51^{\circ}55'28,514''Wgr.$ , localizado na confrontação com o limite da Fazenda Suiá-Missú; daí, segue por uma linha reta com Azimute e distância de  $78^{\circ}09'22,2''$  e 7.604,51 metros, confrontando com a Fazenda Suiá-Missú, até o Marco SAT-19, de Coordenadas Geográficas Geodésicas  $11^{\circ}32'15,228''S$  e  $51^{\circ}51'22,660''Wgr.$ , daí, segue confrontando com a referida Fazenda, até o Marco SAT-01, início da presente Descrição. OBS: Base Cartográfica utilizada na elaboração deste Memorial Descritivo : SC.22-Y-D-V e VI - Escala 1:100.000 - IBGE- 1986. Brasília-

DF, 09/11/98. **ÁREA** : 165.241,2291 ha. **PERÍMETRO** : 248.707,99 metros.  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO** : HÉLCIO DE MATOS BATISTA - Eng.  
Agrimensor - CREA -AM/RR 4.276/D - Visto : Chefe do DED - MANOEL

Avenida Getúlio Vargas,, 490, Centro Cuiabá/MT - CPF. 78.0005-903 Fone: (065) 624-9235 FAX (065) 321-7707 CUIABÁ - MT



MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DO PATRIMÔNIO  
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
DELEGACIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO

FRANCISCO COLOMBO – Engº. Agrimensor – CREA-SP 64.889/D – Confere :  
Diretor da DAF – ÁUREO ARAÚJO FALEIROS – Engº. Agrimensor – CREA-SP  
57.932/D **PROPRIETÁRIO : UNIÃO FEDERAL**, com base no Inciso IV, do  
Artigo 84, da Constituição Federal, Artigo 19, Parágrafo 1º, da Lei Nº. 6.001, de  
19 de dezembro de 1973, e o Artigo 6º do Decreto Nº. 1.775, de 08 de janeiro de  
1996, Homologado pelo DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998, Publicado  
no D.O.U. de 14.12.98. A aludida área encontra-se devidamente Registrada em  
nome da União, no CARTÓRIO DO 1º TABELIONTO E REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, na Matrícula sob Nºs 12.669 e  
12.670 - Livro 2-RG - Ficha. 001, em data de 08.04.99, cuja área fora Demarcada  
na vigência do DECRETO Nº. 88.118 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.983. **TÍTULO  
AQUISITIVO** : Trata-se de Terras de Posse Imemorial e Tradicional do “  
**GRUPO INDÍGENA “XAVANTE”**”, sendo-lhe destinado o Usufruto Exclusivo  
das riquezas naturais do solo, dos rios, dos lagos e de todas as utilidades nelas  
existentes, em que os Bens são Inalienáveis e Indisponíveis da **UNIÃO FEDERAL**  
e que não podem ser objeto de Arrendamento, Desapropriação ou qualquer  
negócio Jurídico que restrinja o Pleno Exercício da Posse Direta pela  
Comunidade Indígena, em conformidade com os Artigos 18; 19 Parágrafo 1º; 22;  
23; 24 Parágrafo 1º e Parágrafo 2º e 38, da Lei Nº. 6.001/73 ( ESTATUTO DO  
ÍNDIO ), e Artigo 20, XI e 231 e seus Parágrafos da Constituição Federal. E nada  
mais a constar Eu *Benedicto* (Benedicto Constâncio de Britto) Chefe do Serviço de  
Legislação Aplicada da Delegacia do Patrimônio da União no Estado de Mato  
Grosso, passei a presente CERTIDÃO, aos oito dias do mês de setembro do ano  
de mil novecentos e noventa e nove (1999), a qual vai assinada pelo Dr. MILTON  
JORGE FIORENZA - DELEGADO DA DELEGACIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO  
ESTADO DE MATO GROSSO.

  
Engº. MILTON JORGE FIORENZA  
DELEGADO